ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-207/2014**
PROCESSO TC/MS	:	19587/2014
PROTOCOLO	:	1465431
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIA ESTADUAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	ÁGUAS GUARIROBA S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 346.140,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL. INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos à prestação de contas anual submetida à apreciação da 2ª Câmara, na 7ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Maio de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal a INEXIGIBILIDADE do Procedimento Licitatório e a Formalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2013, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CNPJ/MF n° 13.065.343/0001-86, como Contratante, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, CPF nº 256.839.341-68, e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, CNPJ/MF n° 04.089.570/0001-50, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. José João Jesus da Fonseca, CPF nº 630.135.686-15, e seu Diretor-Executivo, Sr. Oswaldo Cruz, CPF nº 116.099.148-05, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 da Resolução Normativa nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 05 de Junho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas